

DECLARAÇÃO

Assunto: Situação do Plano Municipal de Educação (PME) – Município de Santa Maria da Boa Vista – PE

Declaramos, para os devidos fins e em atendimento às solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santa Maria da Boa Vista, instituído para o decênio 2015–2025, teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.934/2024, que prorrogou a vigência dos planos decenais de educação em todo o país.

Em atendimento à referida legislação, o Município publicou o Projeto de Lei nº 1.866 de 25 de fevereiro de 2025, prorrogando a vigência do Plano Municipal de Educação até 31/12/2025, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto ocorre o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Esclarecemos, ainda, que o Município se encontra em processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, alinhado ao novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036), instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação participa da formação e assessoria técnica promovidas pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Rede de Cooperação Técnica, recebendo orientação para a construção do novo Plano Municipal. Informamos também que já foi constituída, por meio de Portaria Municipal, a Equipe Gestora e a Equipe Técnica, responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração do novo PME, estando em andamento a elaboração do Plano de Ação, cronograma de atividades, diagnóstico da realidade educacional do município e demais etapas previstas na metodologia orientada pelo MEC, garantindo a participação social e o cumprimento dos prazos legais.

Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com o planejamento educacional, a gestão democrática e a elaboração do novo Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pelo novo Plano Nacional de Educação.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 07 de junho de 2026.

Fabiana Ribeiro Granja
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 363/2025



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
Ministério das Comunicações	13
Ministério da Cultura	16
Ministério da Defesa	20
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	22
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	23
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	24
Ministério da Educação	26
Ministério do Esporte	26
Ministério da Fazenda	27
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	31
Ministério da Justiça e Segurança Pública	33
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	63
Ministério de Minas e Energia	66
Ministério de Portos e Aeroportos	73
Ministério da Previdência Social	74
Ministério da Saúde	79
Ministério do Trabalho e Emprego	105
Ministério dos Transportes	109
Ministério Público da União	113
Tribunal de Contas da União	113
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	153

.....Esta edição é composta de 154 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.119, DE 25 DE JULHO DE 2024

Revoga dispositivos do Decreto nº 12.091, de 3 de julho de 2024, que institui a Rede Federal de Mediação e Negociação - Resolve.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.

84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados os art. 13 e art. 14 do Decreto nº 12.091, de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Rui Costa dos Santos

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 627, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 8.502, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube Minas Gerais Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Nº 628, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 11.948, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2018, autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedro Afonso, Estado de Tocantins.

Nº 629, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 8.551, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 26 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

Nº 630, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 9.159, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a

permissão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 631, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 8.794, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube Tanabi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Nº 632, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 6.856, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 8 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Go'el Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Nº 633, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Nº 634, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 5.882, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2018, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Excelsior S.A., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo

Nº 635, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 1.574, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2018, que renova, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

Nº 636, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 7.573, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 3 de maio de 2016, a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda. - ME, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mara Rosa, Estado de Goiás.

Nº 637, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 475, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018, que renova, a partir de 14 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Nº 638, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 1.230, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 3 de outubro de 2018, a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Nº 639, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 4.761, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2018, que renova, a partir de 1º de dezembro de 2014, a concessão outorgada à Rede Panorama de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.

Nº 640, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 6.398, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 641, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 4.993, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Itaperuna Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 642, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 4.508, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Açailândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Nº 643, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 9.814, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 14 de janeiro de 2018, a concessão outorgada à Rádio Sorriso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

Nº 644, de 25 de julho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional de ato constante da Portaria nº 9.779, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, que renova, a partir de 12 de agosto de 2015, a permissão outorgada à Rádio Club de Palmas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Paraná.





LEI Nº 1.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.622, de 11 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.622, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2025.


GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município



PORTARIA N.º 041, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora e da Comissão Técnica para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (2026/2036), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026/2036, assim composta:

- I – **Mauri Célio Alves Santana** – Fórum Municipal de Educação;
- II – **Iára da Silva Reis** – Núcleo de Análise de Resultados (NAR) – Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Mirian Cristina dos Santos** – Programas Federais e Estaduais – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **Celma Marques Miranda** – Educação Inclusiva – Secretaria Municipal de Educação;
- V – **Sumaya Oliveira Santos** – Conselho Municipal do FUNDEB;
- VI – **Valdenice do Nascimento Silva** – Conselho Municipal do FUNDEB;
- VII – **Leide Jane Pereira Costa** – Conselho Municipal de Educação;
- VIII – **Carmem Célia Coelho da Silva Sá** – Educação Escolar Quilombola – Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas;
- III – Organizar audiências públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Avaliar e aprovar a versão preliminar do PME;



V – Encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para ajustes e providências.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão Gestora mobilizar os diversos segmentos da sociedade para garantir a participação social no processo.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026/2036, assim composta:

- I – **Alessandra Rodrigues Gama** – Secretaria Municipal de Educação;
- II – **João Victor Brandão do Nascimento** – Fórum Municipal de Educação;
- III – **Edjane Carvalho da Silva Souza** – Conselho Municipal de Turismo;
- IV – **Lívia Daniele de Souza Gomes** – Departamento de Normatização e Escrituração Escolar – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º São atribuições da Comissão Técnica do PME:

- I – Realizar estudos técnicos e diagnósticos educacionais do município;
- II – Analisar dados da oferta e demanda educacional;
- III – Sistematizar metas, estratégias e indicadores;
- IV – Avaliar a viabilidade técnica e financeira das metas;
- V – Elaborar a versão preliminar do PME;
- VI – Acompanhar e monitorar a execução do plano;
- VII – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento;
- VIII – Encaminhar propostas de atualização ou revisão do PME.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao funcionamento das Comissões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE),
31 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>